

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA
PSS - SEGURIDADE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 07 DE JULHO DE 2.017.**

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na Sala de Reunião da PSS, à Rua Dr. Rafael de Barros, nº 209, 11º andar – conjunto 112, nesta Capital do Estado de São Paulo, reuniu-se o Conselho Deliberativo da Entidade, encontrando-se presentes os Senhores Conselheiros Iuliana Alina Asiminei, Marcelo Roberto de Menezes Dourado, Márcio Avila Barbosa, Osvaldo Pasqual Castanha, Patrícia Frossard Piteri Naufel e Victor Hugo Ferraz de Campos, anotando-se ainda a presença dos membros da Diretoria Executiva.

Iniciando os trabalhos, a Senhora Presidente, Conselheira Patrícia Frossard Piteri Naufel, secretariada por mim, Conselheiro Marcelo Roberto de Menezes Dourado, informou que a reunião tinha por objetivos: - Isenção de Imposto de Renda, - Acordo com a Cia do Vale e - Outros Assuntos.

Abrindo a reunião, a Senhora Presidente, Conselheira Patrícia Frossard Piteri Naufel, tratando do primeiro tema: - Isenção de imposto de renda, passou a palavra ao Senhor Luiz Augusto Bastos Dias da Silva, Diretor Gerente e Financeiro da PSS, que informou que em 27 de outubro de 2017, devido à liquidação da retirada total de patrocínio, os participantes da PSS-Seguridade Social terão a opção de transferir suas reservas para outras entidades de previdência. Informou também, que a PSS já operacionalizou retiradas de patrocínio de outras empresas (Jabil, Atos Origin, LP Displays, TP Vision, Sopho, etc), tendo ocorrido sempre a isenção de IR nas transferências de reservas. Não obstante, a Philips contratou o parecer do Escritório Pinheiro Neto, que, igualmente, considera isenta de IR esse tipo de transferência.

Após o exame dessas considerações, e o esclarecimento de todas as dúvidas, os Senhores Conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade, o entendimento de que considera-se isento de Imposto de Renda as transferências das reservas, que serão efetuadas em 27 de outubro de 2017, para outras entidades de previdência.

Ato contínuo, tratando do segundo tema: - Acordo com a Cia do Vale, a Senhora Presidente, Conselheira Patrícia Frossard Piteri Naufel, passou a palavra ao Senhor Luiz Augusto Bastos Dias da Silva, Diretor Gerente e Financeiro, que informou que nas Reuniões do Conselho Deliberativo, datadas de 29 de setembro de 2015 e de 10 de novembro de 2016, foram definidas as condições mínimas para o acordo extrajudicial visando o encerramento das ações judiciais da PSS com a Cia do Vale. Recentemente, recebemos a informação de que um interessado pretendia comprar os créditos. A PSS recebeu a proposta de acordo para o encerramento das ações judiciais com a Cia do Vale, e o advogado de Recife, que está defendendo os interesses da PSS nas ações contra a Cia do Vale, recomenda à PSS aceitar referida proposta.

Após a análise das condições da nova proposta por todos os Conselheiros, concluiu-se pela não aprovação por unanimidade, com a não aceitação da proposta, tendo em vista que a PSS já está a muitos anos perseguindo o crédito, e não poderia no momento em que a Entidade se encontra, pelo processo de Retirada de Patrocínio, aceitar um acordo muito

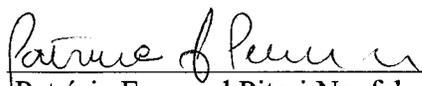


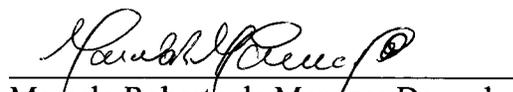
Handwritten signatures of the board members, including the President and other council members, at the bottom of the document.

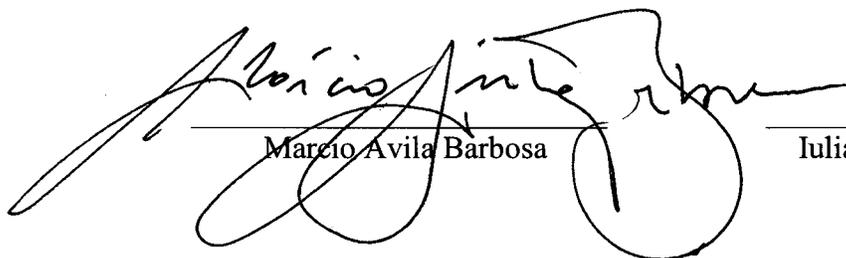
inferior ao último já fixado na Reunião do Conselho Deliberativo de novembro de 2016 sobre o tema.

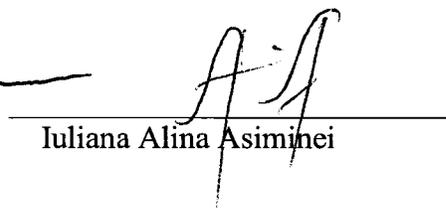
Finalmente, passando para Outros Assuntos, como nenhuma outra matéria fosse aventada, a Senhora Presidente declarou encerrada a presente reunião e foi lavrada esta ata, a qual, após lida, foi assinada, por todos os presentes.

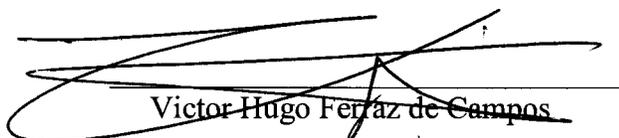
Confere com as demais vias desta ata, uma das quais, após o competente registro, será arquivada em ordem cronológica em pasta própria.

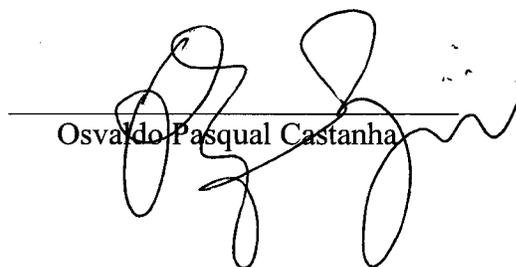

Patrícia Frossard Piteri Naufel
Presidente


Marcelo Roberto de Menezes Dourado
Secretário

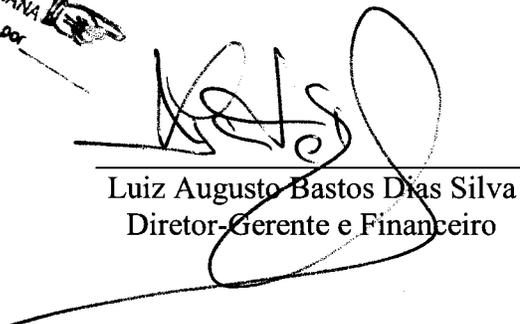

Marcio Avila Barbosa


Juliana Alina Asiminei


Victor Hugo Ferraz de Campos


Osvaldo Pasqual Castanha

5ª
V. MARIANA
Conferido por


Luiz Augusto Bastos Dias Silva
Diretor-Gerente e Financeiro

32

IRATM

Emol.

Estado

Ipesp

R. Civil

T. Justiça

M. Público

Isr

Total

Selos e taxas
Recolhidos p/verba

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.572.625/0001-66

Bel. José Maria Siviero - Oficial

R\$ 44,57 Protocolado e prenotado sob o n. **841.733** em

R\$ 12,69 **11/10/2017** e registrado, hoje, em microfilme

R\$ 8,07 sob o n. **726.053**, em pessoa jurídica.

R\$ 7,34 Averbado à margem do registro n. **725444**

R\$ 3,06 São Paulo, 26 de outubro de 2017

R\$ 2,14

R\$ 0,93

R\$ 74,40

Bel. José Maria Siviero - Oficial

Bel. Francisco Roberto Longo - Oficial Substituto

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 3.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP

Bel. João *Baptista Marzellena* - Oficial

PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP: 04904-070 - TEL: 3659-2241 / 3885-3469

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico supra de **LEO AUGUSTO BASTOS DIAS DA SILVA**, e dou fé.

São Paulo, 10 de outubro de 2017 - 16:09:14

Em testemunho da verdade. [1999114816091400259058-008408]

LEO EDUARDO TRINDADE DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE

Vlr: R\$ R\$ 6,00 G: 232/2017

Selo(s): 1 Ato: 1031AA-077838

